

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 637/2020

EDITAL Nº. 110/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, na sala de licitações da Diretoria de Compras e Formação de Preços da Secretaria Municipal das Licitações, SML, sito à Rua Frei Orlando, nº 199, Centro, Canoas/RS, reuniu-se a Comissão de Registro de Preços, designada pelo Decreto nº 117/2020, para análise do MVP nº. 32.690/2020, recebido em 04/06/2020, onde a empresa GOLDEN PLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 17.472.278/0001-64 requer a DESISTÊNCIA de fornecimento do produto objeto do edital 110/2020, a saber Item 28 – AZITROMICINA 500mg, marca Med Química, obedecendo o art. 43, § 6º da lei 8.666, conforme transcrição de documento gerado pelo fornecedor, anexo ao processo, conforme segue: “(...) A empresa GOLDENPLUS foi vencedora do Processo Licitatório em epígrafe, para o fornecimento de diversos itens, dentre os quais o item 28 – AZITROMICINA 500MG, da marca: MED QUIMICA, pelo valor de R\$ 0,70. No entanto, a empresa recebeu comunicado do fabricante do produto, dando conta de que está com sua produção suspensa por prazo indeterminado, devido à pandemia que assolou o país e pelo fato de que a matéria-prima do produto vem da China. Portanto, com sua produção comprometida no momento, além de outros motivos especificados na carta do laboratório que vai em anexo a esta solicitação. Ademais, a empresa tentou adquirir de outras marcas, mas todas encontram-se em falta. Porém, não nos fornecem documento, tendo em vista que não somos clientes fixos destas. Portanto, para não prejudicar este órgão com a falta do produto, resta ao requerente solicitar a compreensão dessa Administração no sentido de cancelar o item junto a este órgão, uma vez que é impossível a entrega do mesmo nestes termos.(...)”. A Comissão verificou na Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico que a empresa requerente não foi a única participante nos lotes que é detentora e que solicita reequilíbrio. Desta forma, foram notificadas as empresas classificadas, em cumprimento ao disposto no §1º, do Art.17, do Decreto 354/2015, para o item 28, Azitromicina 500Mg, a saber, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, que num primeiro momento havia manifestado que poderia fornecer o produto ao valor de R\$ 1,59 a unidade; DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que manifestou-se sem condições de atender a demanda; NDS DISTRIBUIDORA LTDA, que manifestou-se da seguinte forma:“(...) O valor solicitado está abaixo do praticado atualmente. Declinamos (...)” e WERBRAN DISTRIBUIDORA LTDA, que não se manifestou. O processo foi enviado para a Secretaria Municipal Da Saúde que assim manifestou-se na etapa 8 do MVP, através de Sr. Fernando Ritter: “(...) DE ACORDO. SOLICITO ENTREGA BREVE. (...)”. Após o retorno do processo, a CRP contatou a empresa ALTERMED, via e-mail, onde solicitava a proposta atualizada e assinada conjuntamente com a documentação da empresa, obtendo a seguinte manifestação da empresa:“(...) Bom dia Marco, Em análise ao seu email, verificamos que a consulta de preço se deu entre 09/07 e 13/07/2020,ou seja a mais de 40 dias atrás. Infelizmente hoje não temos mais como fornecer o item Azitromicina 500, estamos sem

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2020 - Edição 2357 - Data 15/09/2020 - Página 5 / 54

estoque e se previsão de regularização no momento. Marco, certos de sua compreensão, aguardamos a confirmação desse email. Atenciosamente CLAUDIA GUESSER LONGEN LICITAÇÕES ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA(...)". A documentação foi juntada ao processo e reenviado à Secretaria Municipal da Saúde, que assim se manifestou: "(...) PREZADOS, CIENTE DA DESISTÊNCIA. ESTE ITEM SERÁ INCLUÍDO EM NOVO RP DE MEDICAMENTOS. ATT (...)" A CRP acata na íntegra a manifestação da Secretaria requisitante. Isto posto, informamos que todos os documentos relativos à solicitação de desistência foram juntados ao processo. Assim, de acordo com as disposições contidas no Art.17 do Decreto 354/2015, a Comissão entende por **liberar a empresa Golden Plus do fornecimento do item 28 – Azitromicina 500mg, sem penalização ao solicitante**, sugerindo s.m.j. à Autoridade Superior a homologação da presente decisão. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a sessão na qual foi lavrada a presente Ata assinada pelos integrantes da Comissão de Registro de Preços. x.x.x.xx.

COMISSÃO PERMANENTE DE REGISTRO DE PREÇOS